



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

" GABINETE DO POVO "

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - FAX: (0183) 77-1206 - CEP 19870-000

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

"ESPERANÇA E FUTURO"

LEI Nº 022

(DISPÕE SOBRE TRANSFORMAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS EM CORREDORES MUNICIPAIS DA PRODUÇÃO)

VALTER GERVAZIONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

Artº 1º - As estradas municipais do município de Florínea, atualmente identificadas pela junção das consoantes FLN, seguidas de (numeração convencional, após a aprovação da presente LEI, ' estarão transformadas em CORREDORES MUNICIPAIS DA PRODUÇÃO' e representadas por suas iniciais - CMP -, seguidas de numeração convencional.

Artº 2º - O Poder Executivo, através da Lei ordinária, poderá nominar os corredores municipais da Produção, dando-lhes de forma ' conveniente, preferencialmente com nomes alusivos à história do Município de Florínea e suas próprias existências.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 17 de fevereiro de 1993.

RECEBEMOS

Em _____ de _____ de 19__

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI

Prefeito Municipal

Florínea-SP

Registrado nesta Unidade Administrativa e publicado no local de costume.

CICERO CLARINDO DOS SANTOS

Diretor-Única Adm. Organ.

Serv. Internos-Florínea-SP.

"AJUDE-NOS A RECONSTRUIR FLORÍNEA"